



Declaramos para os devidos fins que  
Este documento foi Publicado pela  
Prefeitura Municipal de Santa Helena  
de Goiás para conhecimento Público  
Santa Helena de Goiás-GO 05/05/2026  
*Patricia G. V. Vieira*  
Patricia Gonçalves Vieira L  
Matricula 625569

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 31/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021.** e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos. **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>07/05/2026 à 11/05/2026</b>
<b>JULGAMENTO</b>	<b>Menor Valor Global</b>
<b>LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA</b>	<b>Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b><a href="https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/">https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/</a></b>

## 1. DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a Contratação de serviço especializado para realização de exame de angiografia encefálica, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipe técnica e estrutura necessária, em cumprimento à ordem judicial nº 6032091-06.2025.8.09.0142.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.1. Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, sendo, ME, EPP e demais, sendo exclusivo para as primeiras o elenco no art. 48, I, e seguintes, da LC/147/2014, cujas contratações sejam de itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso não havendo um mínimo de 03 (três) empresas ME ou EPP local e regional para disputa competitiva, será franqueado a participação de grande empresa de acordo com o art. 49, II e III, da LC 123/06.

2.2. Todos os atos referentes à Dispensa de Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município **<http://www.santahelena.go.gov.br/>**.

2.3. O acompanhamento do andamento da Dispensa de Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do participante, INCLUSIVE a confirmação formal de envio das propostas de preços.

2.4 Caso a proposta não seja oficial da empresa, ou seja, a empresa esteja sendo representada por terceiros, o mesmo deverá estar assinado em seu corpo pelo representante legal nomeado por procuração.



2.5. Será permitido apenas a participação de um representante por empresa.

## 2. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da centi, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, acompanhados dos itens constantes no item 4.1, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou enviado pelo link: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalforneceador/> até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 31/2026.**

2.2 A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

## 3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1 As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

### a) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e/ou, Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
- **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

4.2. Somente serão analisados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, das empresas que apresentarem as melhores propostas.

4.3. As empresas que apresentarem as melhores propostas de acordo com as classificações será convocada para apresentar no prazo máximo de 24 horas corridos, os documentos elencados no item 4.1



Declaramos para os devidos fins que  
Este documento foi Publicado pela  
Prefeitura Municipal de Santa Helena  
de Goiás para conhecimento Público  
Santa Helena de Goiás-GO 05/05/2026  
*Patricia G. V. Vieira*  
Patricia Gonçalves Vieira L  
Matrícula 625569

4.4. Sem prejuízo do item 4.2 as empresas que assim o desejar poderão encaminhar juntamente com as propostas as documentações elencadas no item 4.1

4.5 Caso sagre vencedoras as propostas apresentadas durante a elaboração de propostas iniciais também serão aplicadas os itens constantes 4.1, 4.2 e 4.3

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Constui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.2 ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

4.1.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de maio de 2026.

*Jenifer Santos da Silva*  
**Jenifer Santos da Silva**  
Equipe de Apoio - Dec.240/2025



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo 4733 /2026**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE AQUISIÇÃO**

**1.1. Do objeto, suas especificações e quantidades**

1.1. Contratação de serviço especializado para realização de exame de angiografia encefálica, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipe técnica e estrutura necessária, em cumprimento à ordem judicial nº6032091-06.2025.8.09.0142, conforme a seguir:

ITENS	MEDIDA	QTD	VALOR MEDIO
Exame de Angiografia Encefálica	Unid	1	RS 4.009,75
			RS 4.009,75

**1.2. Das condições gerais da contratação**

1.2.1. A contratação é caracterizada como comum, haja vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.2.3. A contratação será para fornecimento imediato, com entrega única, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo, assim, dispensável o instrumento de contrato, conforme artigo 95 inciso II da Lei 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviço especializado para a realização de exame de angiografia encefálica, com o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, equipe técnica qualificada e estrutura necessária à perfeita execução do procedimento.

2.2. A necessidade da contratação decorre do cumprimento de ordem judicial, a qual determina a realização do referido exame em caráter prioritário, visando



assegurar o direito fundamental à saúde do paciente, conforme preceitua a Constituição Federal.

- 2.3. Ressalta-se que a angiografia encefálica é um exame de alta complexidade, indispensável para o diagnóstico preciso de patologias vasculares cerebrais, como aneurismas, malformações arteriovenosas e outras alterações que podem representar risco à vida do paciente. Tal procedimento exige infraestrutura adequada, tecnologia específica e profissionais especializados, não disponíveis na rede pública municipal.
- 2.4. Dessa forma, diante da inexistência de meios próprios para a realização do exame e considerando a urgência imposta pela decisão judicial, torna-se imprescindível a contratação de empresa ou instituição devidamente habilitada, capaz de garantir a execução do serviço com qualidade, segurança e eficiência.
- 2.5. A contratação visa, portanto, assegurar a continuidade da assistência à saúde, preservar a integridade física do paciente e dar fiel cumprimento à determinação judicial, evitando prejuízos à Administração Pública e responsabilizações legais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução abrange a contratação de exame para análise clínica destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Considerando a necessidade descrita nesse Termo de Referência, constatou-se a existência da seguinte solução:
- 3.3. A solução proposta consiste na Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021
- 3.4. A realização será realizada o quanto antes, garantindo um atendimento e tratamento eficaz para o paciente. A logística de realização do exame deverá ser realizada diretamente na Clínica contratada.



## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 A contratação deverá seguir os critérios de sustentabilidade, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.2. Garantia da contratação**

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **4.3. Garantia do produto/serviços**

4.3.1 As garantias do produto são aquelas exigidas na lei e constantes, também, nos documentos constantes no processo originário.

### **4.4. Documentações para Habilitação**

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os documentos exigidos estarão devidamente especificados no Aviso de Contratação Direta.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Condições de execução do exame**

5.1.1. Deverá ser realizado de imediato a partir do recebimento da autorização

## **6 DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que o exame será realizado de forma imediata, não restando obrigações futuras, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);



6.2. As comunicações entre a gestão/fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Será observado, integralmente, a disposição constante no processo de Dispensa de Licitação e do Termo de Referência respectivo.



### **Prazo de pagamento**

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

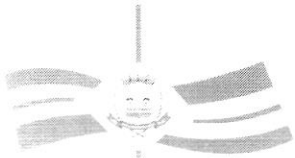
7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. As faturas/notas fiscais, após devidamente atestadas pelos fiscais de contrato, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Especificação (ões) do(s) serviço(s)/fornecimento(s);
- f) Menção ao Termo de Adesão (e contrato decorrente, se houver, ou instrumento equivalente).



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a proposta de menor valor.

### **Forma de fornecimento**

1.2.O fornecimento do serviço será INTEGRAL.

1.3.Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos do aviso de contratação direta.

## **9. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 A quantidade estimada da contratação, além de atender aos interesses do Município de Santa Helena de Goiás/GO, está em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação de regência.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total do valor da contratação é de **RS 4.009,75 (quatro mil e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação: **05.01.10.302.1118.2066-** Manutenção do Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, **3.3.90.39.00-** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- FONTE **102 FICHA 0421**.



## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2026 Com base no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de exame de angiografia encefálica, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipe técnica e estrutura necessária, em cumprimento à ordem judicial nº 6032091.06.2025.8.09.04142.

ITENS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Exame de Angiografia Encefálica	Unid.	1	RS	RS

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contado da Nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Santa Helena de Goiás, / /  
Assinatura  
Nome do Representante Legal  
Carimbo CNPJ



**ANEXO III**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026**  
**PROCESSO Nº 4733/2026**

**Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ..... de ..... de 2026.

\*\*\*\*\*

**Carimbo e Assinatura**